

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2021

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Cucumis melo L.	NUN 67007	21806.000146/2018
Phaseolus vulgaris L.	BRS FS307	21806.000093/2020
Glycine max (L.) Merr.	NS8595IPRO	21806.000138/2020
Glycine max (L.) Merr.	19149IPRO	21806.000181/2020
Zamioculcas zamiifolia (Lodd. et al.) Engl	TVZAMBL1	21806.000268/2020
Gossypium hirsutum L.	FM 974GLT	21806.000269/2020
Capsicum chinense Jacq.	BRS Araçari	21806.000280/2020
Phaseolus vulgaris L.	ANfc 23	21806.000318/2020
Phaseolus vulgaris L.	ANfp 119	21806.000319/2020
Capsicum annuum L. var. annuum	Ravi	21806.000322/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.